



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 201/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 059/2016, Pregão Presencial nº. 032/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DROGARIA E FARMÁCIA NUNES PEREIRA LTDA. - DROGARIA SÃO JUDAS TADEU**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DROGARIA E FARMÁCIA NUNES PEREIRA LTDA. - DROGARIA SÃO JUDAS TADEU**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.422.569/0001-08, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 392 B, centro, em Itapecerica-MG, CEP: 35.550-000, Telefone (37) 3341-2077, representada pelo Sr. Francisco de Assis Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-2.514.197 e do CPF nº. 484.085.496-34, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de suplementos alimentares e medicamentos éticos, conforme discriminado no termo contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de vigência

**2.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2018 encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, ou até o término do saldo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

**3.1** - As despesas decorrentes deste aditivo correrão pelas dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2018.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

**4.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

**5.1.** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapecerica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 28 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20  
Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** DROGARIA E FARMÁCIA NUNES PEREIRA LTDA.  
DROGARIA SÃO JUDAS TADEU  
Representante Legal: Sr. Francisco de Assis Ferreira  
CPF/MF nº. 484.085.496-34

Testemunha:

Nome:

CPF: 791.431.018-34

Testemunha:

José Carneiro Nascimento

Nome:

Chefe de Gabinete

CPF:

207034069-49

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I